



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1388 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 20956/2016,

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 31/07/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo que tramita em face do servidor ADAUTO DAVID MONTEIRO, matrícula 24668, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1389, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.772/2018, I-

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 16/08/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo que tramita em face da servidora Dinah Maia Vasconcelos Cezar, titular do cargo de Professor I Substituto, matrícula 40238, lotado na Secretaria de Educação, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1390, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.603/2015,

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 28/06/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo que tramita em face do servidor Eduardo Gustavo Ramos Camargo, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1391, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 66.800/2018,

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 22/08/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo que tramita em face do servidor MAURO PIRES DE SOUZA, titular do cargo de Braçal, matrícula 24882, lotado na Secretaria de Obras, que se encontra sob a responsabilidade da 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1392, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 35360/2019,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora ALESSANDRA APARECIDA DE MOURA VICTURIANO – matrícula 18817, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação, face á fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e XI do Artigo 255, c/c Art. 268 e 269, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1393, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 36.783/2019,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora **ANA PAULA MARIANO DA SILVA** – matrícula 18556, titular do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e XI do Artigo 255, inciso VII do Art. 270; c/c Art. 268 e 269, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

VII – ofensa física, em serviço, ao servidor ou a particular, salvo em legítima defesa ou defesa de outrem;

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1394, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 41.848/2019,

RESOLVE:

I- Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora

CAROLINE FRANCISCO SOARES – matrícula 36713, titular do cargo de Servente, lotado na Secretaria de Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e X – 1ª parte - do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo [...];

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1395 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 51.425/2019,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora **DULCINEIA**

ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA – matrícula 26646, titular do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Saúde, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III e X do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos III e XIII; e 276, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

III – inassiduidade habitual;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 276. Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada por 15 (quinze) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

.....”

II - Designar a 4ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1396 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Disciplinar nº 39.943/2019,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciada a servidora **FLAVIA BAPTISTA DE MELO** – matrícula 44092, titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Saúde, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos

II, III e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos I, IV, V – 1ª parte, X – 1ª parte e XIII, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

...

II - ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX - manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

I – crime contra a Administração Pública;

...

IV - improbidade administrativa;

V - incontinência pública [...];

...

X - lesão aos cofres públicos [...];

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1397, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 38248/2019,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **JAYME ROSA DE ALMEIDA** – matrícula 32873, titular do cargo de Instrutor de Artes, lotado na Secretaria de Educação, face á fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e XI do Artigo 255, c/c Art. 268 e 269, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

XI – tratar com urbanidade as pessoas;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 1398 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 43.122/2019,

RESOLVE:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor **JULIO CESAR EVANGELISTA DE CASTRO CARLINI** – matrícula 25042, titular do cargo de Agente de Trânsito, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255; I e XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – inciso XIII, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 268. A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 256 incisos I a IX e XIX, e de inobservância de dever funcional previsto em Lei, regulamento ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.

Art. 269. A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifiquem infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Será punido com suspensão de até 5 (cinco) dias o servidor que injustificadamente recusar-se a ser submetido a inspeção médica determinada pela autoridade competente, cessando os efeitos da penalidade uma vez cumprida a determinação.

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

II - Designar a 3ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1399 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 51.313/2019,

RESOLVE:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Maria Luciana dos Santos, titular do cargo de Braçal, lotado na Secretaria de Educação.

II – A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1400 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 6665/2014,

RESOLVE:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Maria Cristina Yamaguchi, titular do cargo de Agente de Controle Vetor, lotado na Secretaria de Saúde.

II - A Junta Médica de que trata o item I será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1401 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 32.148/2013,

RESOLVE:

I - Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Fátima Aparecida de Oliveira Moraes, titular do cargo de Professor I, lotado na Secretaria de Educação.

II - A Junta Médica de que trata o item I será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de setembro de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14557, DE 04 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a recondução de membro do Conselho Municipal de Saúde que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 35.489/2019 e

CONSIDERANDO o quanto decidido no Agravo de Instrumento nº 2182049-14.2019.8.26.0000,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconduzido, na condição de Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Taubaté, o Sr. Joaquim Marcelino Joffre Neto, membro Representante dos Usuários, nas Associações de Portadores de Patologias, do Conselho Municipal de Saúde de Taubaté.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de Setembro de 2019, 380ª da Fundação do povoado e 374ª da elevação de Taubaté à Categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de Setembro de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOÍSA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Inspetor de Alunos, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/09/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DOUGLAS HENRIQUE MARTINS	390.097.838-71	97

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Servente, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/09/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
DIÓGENES AUGUSTO DOS SANTOS	407.775.598-03	34

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 11/09/2019 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
NOEMIA DE MORAES	166.388.158-81	60

PROCESSO Nº. 53.290/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de ar condicionado devidamente instalado constante do presente processo, a favor das empresas: **J.H.AR CONDICIONADOS EIRELI**, no valor de R\$ 4.158,00 (Quatro mil cento e cinquenta e oito reais); **AJV AR CONDICIONADOS EIRELI**, no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais). Totalizando R\$ 9.358,00 (Nove mil trezentos e cinquenta e oito reais);

G.P, aos 02/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.869/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/19

D E S P A C H O: Autorizo o fornecimento de kit lanche, constante do presente processo, a favor da empresa: **PRISCILA DA S. FEITOSA ME**, no valor de R\$ 3.365,00 (Três mil trezentos e sessenta e cinco reais);

G.P, aos 02/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.597/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 1.553,50 (Um mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 299,20 (Duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor de 5.175,09 (Cinco mil cento e setenta e cinco reais e nove centavos); Totalizando R\$ 7.027,79 (Sete mil e vinte e sete reais e setenta e nove centavos);

G.P, aos 02/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.476/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais). Totalizando R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais);

G.P, aos 02/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.751/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor de R\$8.782,75 (Oito mil

setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos); **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor de R\$275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais); **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 9.558,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta e oito reais); **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, no valor de R\$ 15.470,00 (Quinze mil quatrocentos e setenta reais); Totalizando R\$34.085,75 (Trinta e quatro mil e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos);

G.P, aos 02/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 50.103/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 85/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de pedra bruta tipo marroada, constante no presente processo, a favor das firmas: **SOCIEDADE EXTRATIVA DOLOMIA LTDA.**, no valor total de R\$ 74.002,50 (Setenta e quatro mil dois reais e cinquenta centavos); **MARCELO BENEDITO DOS SANTOS ME.**, no valor total de R\$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais); Totalizando R\$99.902,50 (Noventa e nove mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos);

G.P, aos 02/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.615/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 394/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da firma: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 1.888,92 (Um mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos);

G.P, aos 02/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.630/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 332/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais);

G.P, aos 02/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.703/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 332/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais); **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 7.975,10 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais e dez centavos); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor de R\$ 1.377,00 (Um mil trezentos e setenta e sete reais). Totalizando R\$70.852,10 (Setenta mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos);

G.P, aos 02/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 54.189/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de reparo e instalação de travas automotivas, constante do presente processo, a favor da empresa: **MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808**, no valor total de R\$ 1.133,00 (Um mil cento e trinta e três reais);

G.P, aos 02/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.658/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, no valor de R\$ 1.834,48 (Um mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor de R\$ 2.893,96 (Dois mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, no valor de R\$ 4.992,00 (Quatro mil novecentos e noventa e dois reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais); **LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A**, no valor de R\$ 5.712,00 (Cinco mil setecentos e doze reais); **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais); **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 5.732,00 (Cinco mil setecentos e trinta e dois reais); Totalizando: R\$ 46.264,44 (Quarenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos);

G.P, aos 02/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.394/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 372/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de equipamentos hospitalares, constante no presente processo, a favor da empresa: **ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA EPP**, no valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais);

G.P., aos 02/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.928/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 427/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais);

G.P, aos 02/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 52.974/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 259/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de produtos industrializados, constante do presente processo, a favor da empresa: **BRASILIDADE COMÉRCIO, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO EIRELI**, no valor de R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais);

G.P, aos 02/09/19

JOSÉ BERNANRDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 51.297/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/19

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material de limpeza, constante do presente processo, a favor das empresas: **COMERCIAL LUX CLEAN LTDA**, no valor de R\$ 4.584,66 (Quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos); **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS - EIRELI**, no valor de R\$ 2.228,60 (Dois mil duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); **C. C. M. - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA**, no valor de R\$ 6.003,00 (Seis mil e três reais); **BRAVERY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, no valor de R\$ 1.651,86 (Um mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos); **NOEMIA SILVA DOS SANTOS DE ASSIS - ME**, no valor de R\$ 17.304,25 (Dezesseis mil trezentos e quatro reais e vinte e cinco centavos); **7R COMERCIAL EIRELI ME**, no valor de R\$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais); **Y. R. IGLESIAS - EPP**, no valor de R\$ 1.831,44 (Um mil oitocentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos); **MOMILLI COMERCIAL LTDA EPP**, no valor de R\$ 687,80 (Seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos); **M.S. DE ARAUJO EIRELI ME**, no valor de R\$ 2.588,91 (Dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos); **LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI EPP**, no valor de R\$ 14.513,40 (Catorze mil quinhentos e treze reais e quarenta centavos); **SALES EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA**, no valor de R\$ 579,90 (Quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos); **LC COMERCIAL EIRELLI EPP**, no valor de R\$ 579,60 (Quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); **COMERCIAL LICYTARE LTDA**, no valor de R\$ 578,31 (Quinhentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos); Totalizando R\$ 53.856,73 (Cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos);

G.P, aos 02/09/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Ofício CAE nº 08/2019

Taubaté, 04 de setembro de 2019.

CONVOCATÓRIA – REUNIÃO ORDINÁRIA

Estão convocados todos os membros titulares e suplentes do Conselho de Alimentação Escolar para a reunião ordinária, que se fará realizar nas dependências do Centro de Formação de Professores, Rua Dr. Emílio Winther, 108, Centro, Taubaté, Estado de São Paulo, no próximo dia 11 de setembro de 2019, quarta-feira, em primeira chamada às 9h15h, com presença de metade mais um de seus membros; ou em segunda chamada às 9h30min, com qualquer número dos membros presentes.

Aproveito a oportunidade para solicitar à Secretaria Municipal de Educação o envio desta convocatória e reforço desta mensagem junto as escolas e demais unidades de trabalho onde estão alocados os membros do CAE vinculados ao poder executivo municipal, para que seja providenciada a liberação dos conselheiros para participarem da referida reunião ordinária.

A pauta da reunião será a seguinte:

- Análise das visitas realizadas durante o último mês de atividades do CAE;
- Programação das atividades do próximo mês;
- Discussão e elaboração do novo regimento do CAE.

Rafael Lincoln Lisboa

Presidente do Conselho de Alimentação Escolar

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham bertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 108/19 - Edital II, que cuida da contratação de empresa especializada em fornecimento de software, com encerramento dia **19.09.19 às 08h30.**

Pregão presencial Nº 247/19, que cuida da Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de processamento de produtos para saúde termossensíveis com método de esterilização a oxido de etileno, nos materiais hospitalares das unidades de urgência e emergência e demais unidades de saúde, por 12 meses prorrogáveis de acordo com o interesse da administração, com encerramento dia **19.09.19 às 08h30.**

PMT, aos 04.09.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LESTER INFRAESTRUTURA LTDA. **PROCESSO:** 35.719/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO VISUAL E TÉCNICA DE ÁRVORES, COM PENETRÓGRAFO E TOMÓGRAFO DE IMPULSO **VALOR:** R\$ 12.560,00 **VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/19 **PROPOSTANTES:** 02.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CLOVIS PROENÇA DE MELO 07133708825 **PROCESSO:** 44.894/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVALIDAÇÃO DE AVCB (AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS) DO SHOPPING POPULAR DE TAUBATÉ **VALOR:** R\$ 7.000,00 **VIGENCIA:** 30 DIAS **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 93/19 **PROPOSTANTES:** 03.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ROGÉRIO VIEIRA INSUMOS - ME **PROCESSO:** 31.562/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA **VIGÊNCIA:** 01 ANO (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 4.720,00 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/19 **PROPOSTANTES:** 10.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCONDES DE LIMA ENGENHARIA EIRELI EPP **PROCESSO:** 32.647/18 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 23,5394972% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 27/11/18, ORDEM DE SERVIÇO DE 04/12/18 E PRORROGADO EM 01/03/19 E 03/05/19 **VALOR:** R\$ 32.295,99 **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS Nº. 04-I/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TOP MIX LTDA. EPP **PROCESSO:** 45.398/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM MAISENA, BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER E MARGARINA VEGETAL **VALOR:** R\$ 2.208,00 **VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 259/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 42.439/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ON LINE ORTOPEDIA EIRELI ME **PROCESSO:** 34.779/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MESA ORTOSTÁTICA MOTORIZADA - ADULTO **VIGÊNCIA:** 01 ANO (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 3.650,00 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/19 **PROPOSTANTES:** 04.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FEDERAÇÃO PAULISTA DE KARATÊ **PROCESSO:** 49.836/19 **ASSINATURA:** 23/08/19 **OBJETO:** PAGAMENTO DE TAXAS PARA PARTICIPAÇÃO EM CAMPEONATOS E TORNEIOS DE KARATÊ **VALOR:** R\$ 7.957,00 **VIGENCIA:** EXERCÍCIO DE 2019 **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 292/19 **PROPOSTANTE:** 01.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. **PROCESSO:** 47.343/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45KG **VALOR:** R\$ 6.960,00 **VIGÊNCIA:** 10 (DEZ) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.209/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. **PROCESSO:** 47.343/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45KG **VALOR:** R\$ 10.400,00 **VIGÊNCIA:** 280 (DUZENTOS E OITENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/19 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.209/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PAIVA NOGUEIRA CONSTRUTORA EIRELI **PROCESSO:** 47.700/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NO CENTRO POP LOCAL: RUA VICENTE SANTORO, S/N - PARQUE SABARÁ **VALOR:** R\$ 51.219,36 **VIGÊNCIA:** 90

(NOVENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 304/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 46.849/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** BOTAN & SANTOS MECÂNICA LTDA. - EPP **PROCESSO:** 47.705/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMATICOS PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE FROTA PATRIMONIAL, NUM TOTAL DE 200 (DUZENTAS) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 8.000,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/19 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 9.736/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** DO VAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **PROCESSO:** 47.650/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA ATENDER AO EVENTO "FEIRA DE TURISMO" **VALOR:** R\$ 3.007,80 **VIGÊNCIA:** 21, 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2019 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 410/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 65.650/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI **PROCESSO:** 48.908/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL CECAP I LOCALIZADO NA RUA MIGUEL PISTILLI, Nº. 370, CECAP **VALOR:** R\$ 49.937,08 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 08/19 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 9.719/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI - EPP **PROCESSO:** 41.514/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRÃO PARA REFEIÇÃO INFANTIL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 84.750,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 191/19 **PROPOSTANTES:** 09.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PHOENIX COZINHA INDUSTRIAL LTDA. ME **PROCESSO:** 50.543/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** FORNECIMENTO DE KIT LANCHE PARA ATENDER AOS EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER **VALOR:** R\$ 19.230,00 **VIGÊNCIA:** SETEMBRO À DEZEMBRO DE 2019 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 158/19 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 34.853/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP MATERIAIS SERVIÇOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - EPP **PROCESSO:** 40.008/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE SOM COM AMPLIFICADOR DIGITAL E MICROFONE SEM FIO **VALOR ESTIMADO:** R\$ 47.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 185/19 **PROPOSTANTE:** 01.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CASOLE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME **PROCESSO:** 48.309/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BATATA INGLESA **VALOR:** R\$ 117,00 **VIGÊNCIA:** 250 DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 299/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 46.835/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** 7R COMERCIAL EIRELI ME **PROCESSO:** 45.410/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO **VALOR:** R\$ 513,00 **VIGENCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 260/18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 42.441/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SUPERAR EIRELI EPP **PROCESSO:** 46.752/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 15 (QUINZE) PEÇAS DE AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS (DEVIDAMENTE INSTALADOS) **VALOR:** R\$ 22.950,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 46/19 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 16.810/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** FLUXION EVENTOS LTDA. - ME **PROCESSO:** 45.393/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TRELICADA PARA ATENDER AO EVENTO "FEIRA DE TURISMO" **VALOR:** R\$ 2.835,00 **VIGENCIA:** 21 A 23 DE NOVEMBRO DE 2019 **MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 369/18 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 58.482/18.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI **PROCESSO:** 35.580/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA CORTE DE CABELO PROFISSIONAL PARA OS CURSOS DE MANICURE E CABELEIREIRO DA ESCOLA DO TRABALHO **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **VALOR:** R\$ 1.305,00 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/19 **PROponentes:** 03.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. EPP **PROCESSO:** 37.805/19 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL **VALOR ESTIMADO:** R\$ 15.696,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/19 **PROponente:** 01.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA **PROCESSO:** 68.636/18 **ASSINATURA:** 04/09/19 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 15,71306576% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 06/02/19 **VALOR:** R\$ 13.800,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 423/18.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RUAL

CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. PROCESSO: 18.007/19 **ASSINATURA:** 26/08/19 **OBJETO:** ADITAR EM MAIS 24,494253% O CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 05/04/2019 E PRORROGADO EM 04/07/19 **VALOR:** R\$ 344.536,43 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/19.

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao Pregão Eletrônico nº. 88/19- processo administrativo nº. 24.937/19, que cuida da aquisição de materiais esportivos em geral, referente ao pedido apresentado pela empresa **BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA ME**, decido pelo INDEFERIMENTO do pedido de cancelamento dos itens solicitados nas Autorizações de fornecimento nº. 2491 e 2492/19. Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, 04/09/2019

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

Visto. Ciente. De acordo.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Procuradoria do Município, relativa ao Pregão para registro de preços nº. 61/19- processo administrativo nº. 46.734/19, que cuida da aquisição de medicamentos, referente aos pedidos apresentados pelas empresas **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**, decido pelo INDEFERIMENTO da prorrogação do prazo de entrega das Autorizações de fornecimento nº. 2469 e 2466/19, respectivamente, por não haver previsão legal e/ou contratual nesse sentido. Publique-se. Cumpra-se. Taubaté, 04/09/2019.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior
Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
UNITAU
Aviso de Adjudicação e Homologação
Pregão nº 32/19
"Aquisição de materiais de escritório"

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor das empresas: **REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI** no valor de **R\$ 131.236,40 (cento e trinta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**; **ALVES & CABRAL LTDA. EPP** no valor de **R\$ 25.692,98 (vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)** e **ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** no valor de **R\$ 2.404,80 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta centavos)**. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Marcia Regina Rosa – Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
UNITAU
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

<p>Identificação: TA Nº 01 AO CONTRATO Nº 73/18 Objeto do Contrato inicial: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENVIO DE MENSAGENS DE CORREIO ELETRÔNICO POR APLICAÇÕES ATRAVÉS DO PROTOCOLO SMTP (SIMPLE MAIL TRANSFER PROTOCOL) Contratada: HEDDER TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Celebração: 02/09/2019 Vigência: 14/09/2019 A 13/09/2020 Processo: PRA Nº 178/18</p> <p>Identificação: CONTRATO Nº 69/19 Contratada: NIPCALE DO BRASIL TELECOM LTDA Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DEDICADO PARA ACESSO A INTERNET Valor: R\$ 31.296,60 Celebração: 03/09/2019 Vigência: 03/09/2019 A 02/09/2020 Processo: PREGÃO Nº 024/19</p>	<p>Identificação: CONTRATO Nº 70/19 Contratada: JACKS B. G. RODRIGUES ME Objeto AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL Valor: R\$ 2.429,50 Celebração: 04/09/2019 Vigência: 04/09/2019 A 03/11/2019 Processo: PREGÃO Nº 029/19</p> <p>Identificação: CONTRATO Nº 71/19 Contratada: CSM ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI Objeto AQUISIÇÃO DE LANCHES, REFEIÇÕES, BISCOITOS E SUCOS Valor: R\$ 19.205,14 Celebração: 04/09/2019 Vigência: 04/09/2019 A 03/04/2020 Processo: PREGÃO Nº 029/19</p> <p>Identificação: CONTRATO Nº 72/19 Contratada: OP MATERIAIS, SERVIÇOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP Objeto AQUISIÇÃO DE LANCHES Valor: R\$ 4.992,00 Celebração: 04/09/2019 Vigência: 04/09/2019 A 03/04/2020 Processo: PREGÃO Nº 029/19</p>
---	--

2º EDITAL DE Proclamas de Taubaté
Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté /
Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de , ANDRÉ DE CARVALHO e BRUNA BATISTA DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 15 de maio de 1976, de profissão comerciante, residente Rua Yedda Maria Carneiro Vieira, nº 38, Jardim do Lago I, filho de JOSÉ LEMES DE CARVALHO, natural de Alagoa-MG, residente e domiciliado em Taubaté-SP

com 87 anos e de SALVATINA GERALDA DE CARVALHO, natural de Alagoa-MG, residente e domiciliada em Taubaté-SP com 80 anos de idade.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 02 de setembro de 1986, de profissão operadora de caixa, residente Rua Yedda Maria Carneiro Vieira, nº 39, Jardim do Lago I, filha de ELIAS BATISTA DOS SANTOS, natural de Cachoeira Paulista-SP, residente e domiciliado em Taubaté-SP com 63 anos e de CLAUDIA MARIA DOS SANTOS, natural de Taubaté-SP, residente e domiciliada em Taubaté-SP com 53 anos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 28 de agosto de 2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
UNITAU
Aviso de Edital
Pregão Presencial nº 43/2019
"Aquisição de Materiais para Tratamento de Piscina"

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 43/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h do dia 24 de setembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

CADASTRO ÚNICO SUSPENDE ATENDIMENTO

O atendimento do setor de Cadastro Único da Prefeitura de Taubaté será suspenso nesta quinta (5) e amanhã (6). A interrupção é necessária para colocação de piso tátil (que demanda uso de tinta e pode causar desconforto aos munícipes e funcionários).

Durante esses dois dias, a equipe do Cadastro Único continua com os cadastros e visitas domiciliares. As cinco unidades do Centro de Referência de Assistência Social (Cras) estarão disponíveis para agendamento: Bagé – Av. Bagé, 166, Parque Urupês; Sabará – Rua Vicente Santoro, 211, Parque Sabará; Santa Tereza – Rua Antônio da Silva, 1360, Santa Tereza; São Gonçalo – Rua Camilo Gomes Quintanilha, 60, São Gonçalo; e no Parque Três Marias - Rua Armando de Moura, 350.

O Cadastro Único para programas sociais do governo federal se tornou o principal instrumento para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, estaduais e municipais. É usado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, da Tarifa Social de Energia Elétrica, do Programa Minha Casa Minha Vida, da Bolsa Verde, entre outros. O programa funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, à Rua Pasqua Scalzotto Pastorelli, 82, Jardim das Nações. Atualmente são distribuídas diariamente 80 senhas, para atendimento à população.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
UNITAU
Abertura do envelope nº 02 – Proposta Comercial

Tomada de Preço nº 01/19
"Aquisição de livros"

A Comissão Permanente de Licitações da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que não foram interpostos recursos com relação decisão de Habilitação/Inabilitação das empresas, portanto não haverá prazo para impugnações. Sendo assim, fica agendada para o dia 11/09/19 às 14h30 a abertura do envelope de Proposta Comercial das empresas habilitadas. Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Jéssica Oliveira Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EDITAL DE CITAÇÃO - Processo Digital nº: 1018617-32.2018.8.26.0625 - Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Requerente: Marcilia Tavares Gurgel Bove - Requerido: Ympactus Comercial Ltda (telexfree) - Prioridade Idoso.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - PROCESSO Nº 1018617-32.2018.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). **MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA**, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a **JAMES MATTHEW MERRILL**, Estrangeiro, Casado, Empresário, CPF:703.167.791-21, com endereço à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, Sala 2002, Enseado do Suá, CEP:29050-335, Vitória - ES, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **MARCILIA TAVARES GURGEL BOVE**, alegando em síntese: tratar-se de ação de Liquidação/Cumprimento de Sentença na qual postula a parte autora a liquidação/apuração de seu crédito em razão do que ficou decidido por r. Sentença de 15/09/2015, transitada em julgado em 31/03/2017, prolatada na Ação Civil Pública n. 0800224-44.2013.8.01.0001, ajuizada pelo Ministério Público do Estado do Acre em face dos aqui réus e que tramitou na 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco, sendo nela reconhecido o direito dos investidores à restituição de valores empregados no sistema de marketing multinível, ante a indevida formação de pirâmide financeira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente seu parecer e a documentação elucidativa para se chegar ao valor do crédito da parte postulante (art. 510, CPC), sem o que haverá o acolhimento das planilhas apresentadas com a inicial. Não sendo apresentada defesa/contestação o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 22 de julho de 2019.

ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES

A ENTIDADE ROTARY CLUB DE TAUBATÉ JOANA MARTINS CASTILHO, REGISTRADA NO CNPJ SOB O Nº: 07.074.166/0001-00, LOCALIZADA NA CASA DA AMIZADE, À AVENIDA DA SAUDADE, 81, BAIRRO: JARDIM HUMAITÁ, COMUNICA O ENCERRAMENTO DE SUAS ATIVIDADES NA SEGUINTE DATA: 16/08/2019.

EXTRAVIO

WILSON ANTÔNIO RODRIGUES EVENTOS, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 00.001.758/0001-44, LOCALIZADO À RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 179, BAIRRO: CENTRO – SALA 14, CEP: 12020-040 – TAUBATÉ/SP, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 250.

EXTRAVIO

A EMPRESA: SOUSA E VALÉRIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.521.301/0001-35, INSCRIÇÃO MUNICIPAL: Nº 52026, LOCALIZADA À RUA MADRE EULÁLIA PERROTIM, 465, BAIRRO: INDEPENDÊNCIA, TAUBATÉ/SP – CEP: 12031-150, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 300.

1º

EDITAL DE PROCLAMAS DE TAUBATÉ

Rua Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito****EDITAIS DE PROCLAMAS
Francisco Alexandre de Gouvêa - Oficial Interino**

Faço saber que pretendem se casar FERNANDO REIS SANTOS e IANDRA ALVES SILVA DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Tremembé-SP, nascido a 23 de fevereiro de 1990, estado civil solteiro, de profissão autonomo, residente Rua Hildebrando Bosco Machado Coelho Nº 36 Vila Olimpia deste 1º subdistrito, filho de JOÃO CARLOS DOS SANTOS, 53 anos, nascido na data de 09 de outubro de 1965, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de CHRISTIANE REIS DA SILVA, 52 anos, natural de Campos do Jordão - SP, nascida na data de 07 de janeiro de 1967, residente e domiciliada nesta cidade. A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 09 de março de 1992, estado civil divorciada, de profissão autonoma, residente Rua Hildebrando Bosco Machado Coelho Nº 36 Vila Olimpia deste 1º subdistrito, filha de CARLOS CELSO DOS SANTOS, 49 anos, nascido na data de 10 de março de 1970, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de DORIANA ALVES SILVA, 51 anos, nascida na data de 08 de novembro de 1967, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar ADRIANO JULIO RAMOS DA SILVA e JÉSSICA ALESSANDRA DE MOURA PEREIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 19 de fevereiro de 1992, estado civil solteiro, de profissão vendedor, residente Rua Nelson Meireles, nº 427, Parque São Cristóvão, neste primeiro sub distrito, filho de JOSÉ RAMOS DA SILVA, 73 anos, nascido na data de 21 de novembro de 1945, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Santa Maria do Cambuca, Estado de Pernambuco e de ISABEL MOREIRA DA COSTA SILVA, 65 anos, nascida na data de 21 de abril de 1954, residente e domiciliada e nascida nesta cidade. A contraente é natural de

Taubaté-SP, nascida a 12 de fevereiro de 1993, estado civil solteira, de profissão A.D.I, residente Rua José Marcelino dos Santos Júnior, nº 15, Parque São Cristóvão, neste primeiro sub distrito, filha de GERALDO RUBENS PEREIRA, 60 anos, nascido na data de 16 de outubro de 1958, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de VALDIRIA APARECIDA DE MOURA, 46 anos, nascida na data de 05 de julho de 1973, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Natividade da Serra, deste Estado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 27 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar GILBERTO FELIPE BARRETO DE SOUZA e ELAINE PEREIRA DA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 16 de maio de 1996, estado civil solteiro, de profissão autonomo, residente Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira Nº 226, Jardim Mourisco, filho de CLODOMIRO DE SOUZA, falecido em Ubatuba - SP na data de 10 de maio de 2009 e de MARIA BENEDITA BARRETO, 53 anos, natural de Ubatuba - SP, nascida na data de 03 de outubro de 1965, residente e domiciliada netta cidade.

A contraente é natural de Jacobina-BA, nascida a 17 de dezembro de 1994, estado civil divorciada, de profissão do lar, residente Rua Doutor Miguel Vieira Ferreira Nº 226, Jardim Mourisco, filha de MANOEL RIBEIRO DA SILVA, 60 anos, nascido na data de 30 de janeiro de 1959, residente e domiciliado e nascido em Jacobina - BA e de LUZINETE PEREIRA DA SILVA, 43 anos, natural de Jacobina - BA, nascida na data de 31 de maio de 1976, residente e domiciliada nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar LUIZ PAULO NASCIMENTO DOS SANTOS e EDYNA CAROLINE OLIVEIRA DE MAGALHÃES SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil

brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 20 de junho de 1989, estado civil solteiro, de profissão promotor de vendas, residente Rua Professor Bernardino Querido, nº 238, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filho de PEDRO BISPO DOS SANTOS, 53 anos, nascido na data de 20 de junho de 1966, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Rui Barbosa, Estado da Bahia e de JOSEFA DO NASCIMENTO, falecida em nesta cidade na data de 12 de outubro de 2010.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 29 de maio de 1995, estado civil solteira, de profissão auxiliar administrativo, residente Rua Professor Bernardino Querido, nº 238, Vila São José, neste primeiro subdistrito, filha de EDSON APARECIDO DOS SANTOS, 46 anos, nascido na data de 20 de janeiro de 1973, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Taboão da Serra, deste Estado e de ROSANA OLIVEIRA DE MAGALHÃES, 42 anos, nascida na data de 30 de novembro de 1976, residente e domiciliada Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, nascida em Jequié, Estado da Bahia.

Faço saber que pretendem se casar LUCAS ARAUJO DE OLIVEIRA VIEIRA e SABRINA DA SILVA VIEIRA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 19 de novembro de 1992, estado civil solteiro, de profissão autônomo, residente Rua Enseada, nº 359, Residencial San Marino, neste primeiro subdistrito, filho de KLEBER EDUARDO MELO VIEIRA, 44 anos, nascido na data de 15 de novembro de 1974, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de ANA PAULA ARAUJO DE OLIVEIRA, 44 anos, nascida na data de 05 de junho de 1975, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Fortaleza, Estado do Ceará.

A contraente é natural de Angra dos Reis-RJ, nascida a 29 de julho de 1987, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Rua Enseada, nº 359, Residencial San Marino, neste primeiro subdistrito, filha de MARIO MANOEL VIEIRA, 66 anos, nascido na data de 05 de dezembro de 1952, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Recife, Estado de Pernambuco e de

GERALDA ARCANJA DA SILVA VIEIRA, falecida em nesta cidade na data de 19 de dezembro de 2001.

Editai recebido do Sr. Oficial do Registro Civil de: GUARATINGUETÁ, DESTE ESTADO - 1º subdistrito.

Faço saber que pretendem se casar VITOR MODESTO RODRIGUES RAMOS e ALEXANDRA CRISTINA DE ASSIS ANTUNES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. ELE é natural de Guaratinguetá-SP, nascido a 26 de abril de 1996, estado civil solteiro, de profissão operador de caixa, residente Avenida Amador Bueno da Veiga, Km 137,5, Jardim Gurilandia, neste primeiro subdistrito, filho de SERGIO RODRIGUES RAMOS e de CLAUDIA MODESTO.

ELA é natural de Guaratinguetá-SP, nascida a 07 de março de 1985, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Rua Angelo Ruzene, nº 202, Jardim França I, em Guaratinguetá, deste Estado, filha de CLEMIR ARISTON DE ASSIS ANTUNES e de SANDRA REGINA APARECIDA ANTUNES.

Faço saber que pretendem se casar JÚLIO CÉSAR PRADO RIBEIRO e NEIDE DE FÁTIMA DOS SANTOS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Cachoeira Paulista-SP, nascido a 24 de maio de 1989, estado civil solteiro, de profissão inspetor de qualidade, residente Rua Santa Luíza de Marillac nº 941, Vila São José deste 1º subdistrito, Vila São José, filho de AMAURI LEITE RIBEIRO, 58 anos, nascido na data de 14 de outubro de 1960, residente e domiciliado e nascido em Cruzeiro - SP e de SONIA CRISTINA PRADO LEITE RIBEIRO, 54 anos, natural de Cruzeiro - SP, nascida na data de 09 de julho de 1965, residente e domiciliada nesta cidade.

A contraente é natural de Cachoeira Paulista-SP, nascida a 15 de agosto de 1982, estado civil divorciada, de profissão auxiliar administrativa, residente Rua Santa Luíza de Marillac nº 941, Vila São José deste 1º subdistrito, filha de JOSÉ ESTEVAM DOS SANTOS, 59 anos, natural de Cunha - SP, nascido na data de 25 de março de 1960 e de ANA BRAZ DOS SANTOS, 59 anos, natural de Silveiras

- SP, nascida na data de 02 de novembro de 1959, residentes e domiciliados Cachoeira Paulista - SP.

Faço saber que pretendem se casar LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA e ELAINE CRISTINA VIEIRA DA SILVA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro. O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 04 de janeiro de 1988, estado civil solteiro, de profissão pedreiro, residente Rua Tenente Mauro Francisco dos Santos, nº 156, Jardim Sandra Maria, neste primeiro subdistrito, filho de ORLANDO DE OLIVEIRA, 64 anos, nascido na data de 12 de fevereiro de 1955, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Jacareí, deste Estado e de MARIA CÉLIA DOS SANTOS, 66 anos, nascida na data de 16 de maio de 1953, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Araraquara, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 08 de julho de 1978, estado civil solteira, de profissão doméstica, residente Rua Tenente Mauro Francisco dos Santos, nº 156, Jardim Sandra Maria, neste primeiro subdistrito, filha de BENEDITO SÉRGIO VIEIRA DA SILVA, 63 anos, nascido na data de 12 de julho de 1956, residente e domiciliado Minaçu, Estado de Goiás, nascido nesta cidade e de SONIA MARIA LUCIO DA SILVA, 65 anos, nascida na data de 08 de junho de 1954, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar ANDRÉ ALEXANDRE ANACLETO e LAÍS DI ANGELIS GUILHERME, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 19 de julho de 1980, estado civil divorciado, de profissão construtor civil, residente Rua Ferdinando Prezotto, nº 39, Parque Sabará, neste primeiro subdistrito, filho de JOSÉ ANACLETO, 75 anos, nascido na data de 13 de julho de 1944, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Natividade da Serra, deste Estado e de VERA LUCIA PEREIRA ANACLETO, 67 anos, nascida na data de 18 de dezembro de 1951, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 26 de setembro de 1992, estado civil solteira, de

profissão nutricionista, residente Rua Ferdinando Prezotto, nº 39, Parque Sabará, neste primeiro subdistrito, filha de JOSÉ IRINEU GUILHERME, 63 anos, nascido na data de 14 de dezembro de 1955, residente e domiciliado nesta cidade, nascido em Redenção da Serra, deste Estado e de MARIA CLARICE DI ANGELIS GUILHERME, 61 anos, nascida na data de 22 de janeiro de 1958, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 28 de agosto de 2019

Faço saber que pretendem se casar EDSON OLIVEIRA DA SILVA e JÉSSICA ROCHA DA CONCEIÇÃO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Rio de Janeiro-RJ, nascido a 13 de junho de 1987, estado civil solteiro, de profissão operador de maquina, residente Rua Tico-Tico, nº 91, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filho de JOSÉ PEDRO DA SILVA, falecido em Jacareí, deste Estado na data de 20 de março de 1998 e de ELIANE DE OLIVEIRA, 49 anos, nascida na data de 04 de agosto de 1970, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Guarujá, deste Estado.

A contraente é natural de Magé-RJ, nascida a 21 de junho de 1991, estado civil divorciada, de profissão do lar, residente Rua Tico-Tico, nº 91, Jardim Gurilândia, neste primeiro subdistrito, filha de JUBERTO DA CONCEIÇÃO, falecido em Magé, Estado do Rio de Janeiro na data de 19 de março de 1994 e de ROSA MARIA BRESOLINE ROCHA, 43 anos, nascida na data de 17 de junho de 1976, residente e domiciliada e nascida em Magé, Estado do Rio de Janeiro.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 29 de agosto de 2019